



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.664, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

(DISCRIMINA OS CARGOS CONSIDERADOS DIRETORES EQUIVALENTES A SECRETÁRIO, CONSOANTE PREVISTO NO ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** São considerados diretores equivalentes, na forma do previsto no art. 46 da Lei Orgânica do Município, os seguintes cargos de livre nomeação previstos originariamente na Lei Complementar n° 23, de 22 de dezembro de 2016, ou criados por leis posteriores que a alteraram:

- I** - Chefe de Gabinete;
- II** - Assessor de Governo;
- III** - Procurador Geral;
- IV** - Superintendente da Guarda Municipal;
- V** - Diretor do Departamento de Administração;
- VI** - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
- VII** - Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento;
- VIII** - Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios;
- IX** - Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- X** - Diretor do Departamento de Ação Social;

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.




## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

- XI** - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;
- XII** - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- XIII** - Diretor do Departamento de Educação;
- XIV** - Diretor do Departamento de Esportes e Lazer;
- XV** - Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- XVI** - Diretor do Departamento de Saúde;
- XVII** - Diretor do Departamento de Serviços Municipais;

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2021, os cargos referidos nos incisos do art. 1º desta lei serão remunerados com o pagamento de subsídios, na forma do previsto no art. 3º na Lei nº 4.644, de 23 de novembro de 2020.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.